



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
34611/2023	34582/2023	29/05/2023 14:34:49	29/05/2023 14:34:49

Tipo

INDICAÇÃO DA CÂMARA

Número

2393/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/Nº 81/2023 – ENCAMINHA INDICAÇÃO DE Nº 2406 /2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR ARILDO TOMAZ BUCKER, INDICA A AGERSA QUE VIABILIZE, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, NA RUA GESSY DE PAULA BRUM VIEIRA, COM PONTO DE REFERÊNCIA NA RUA EM FRENTE A ENTRADA DO VALÃO DE AREIA





Indicação n° ___/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PDT, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA ao Exmo. Senhor Vanderley Teodoro de Souza, Diretor-Presidente da AGERSA,** que viabilize o serviço de instalação de extensão de rede de água e esgoto, na rua Gessy de Paula Brum Vieira, com ponto de referência na rua em frente a entrada do Valão de Areia, no distrito de Itaoca Pedra, neste Município.

Justificativa:

Tal propositura visa atender a real necessidade dos munícipes, visto que a rua não possui extensão de rede de água e esgoto, que se enquadra como necessidade básica de saneamento aos moradores.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 15 de maio de 2023.

Arildo Tomaz Bucker
Boleba
Vereador – PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2023.

OF/CM/Nº 81/2023

Ilmº. Sr.

THIAGO BRINGER

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PMCI

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa S^a. para as providências cabíveis, as Indicações de N.ºs. 2366, 2377, 2378, 2379, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526 e 2527/2023, de iniciativa de vários Edis desta Casa Leis, lida no Plenário deste Legislativo Municipal, na Sessão Ordinária do dia 23 de maio de 2023.

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2023.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: AGERSA - DIRETOR PRESIDENTE

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto à indicação nº 2406/23.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2023.

NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400390035003000390039003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em **30/05/2023 11:02**
Checksum: **573A81386A159D349A6A5FF1DBB9B31862D6588CCDFF4504B387D0AC9879EE17**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400390037003000380032003A005400

Assinado eletronicamente por **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA** em 30/05/2023 14:05

Checksum: **2350DAB26E9B784506CAE41B9F3ED06EC9B1BD311BD86CFA8970E9CC5B31F6DE**



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: AGERSA - DIRETORIA TECNICA 2 (SANEAMENTO)

Para: AGERSA - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SANEAMENTO

Prezada,

solicito análise quanto a existência de rede da referida solicitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2023.

**ANA BEATRIZ CUNHA MORAES
DIRETOR DE REGULAÇÃO II - Mat. 000174**

Tramitado por, ANA BEATRIZ CUNHA MORAES, Mat. 000174



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400390038003300310033003A005400

Assinado eletronicamente por ANA BEATRIZ CUNHA MORAES em 30/05/2023 14:51

Checksum: AC987BFF7B1E1632220BDCD7F991C942F4ABCC4C4002371E94961D4B218B7AC7



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: AGERSA - TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SANEAMENTO

Para: AGERSA - DIRETORIA TECNICA 2 (SANEAMENTO)

Segue para ciência e providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2023.

CARLA LAGE DUARTE DE ALMEIDA
TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SANEAMENTO - Mat. 000114

Tramitado por, CARLA LAGE DUARTE DE ALMEIDA, Mat. 000114



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003400390038003700320030003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLA LAGE DUARTE DE ALMEIDA** em **20/06/2023 14:52**
Checksum: **36EC5B3CBA3025E907CFA3F297443A26DD9D1E6F58FFB6AE3777886A800B8448**



RELATÓRIO – Cadastro de redes

Local: R. Gessy de Paula Brum Vieira - Itaóca	Data: 19/06/2023
Doc. de Referência: Processo nº 34611/2023 – Indicação Câmara dos Vereadores	

Segue as fotos do local de acordo com o cadastro de redes de água e esgoto enviados pela concessionária BRK Ambiental.:



Cadastro de rede de água e esgoto – Rede de água indicadas no mapa em azul.

Rede de esgoto indicadas no mapa em vermelho.



ADT2,

Considerando a Lei Municipal 4797/99, nos termos do art. 13º que incumbe ao Poder Concedente (Prefeitura):

IV. avaliar as necessidades de implantação e expansão dos serviços para o atendimento das demandas atual e futura;

V. estabelecer Planos de Ação para implantação, expansão e melhoria dos serviços.

Considerando que através da Lei Municipal nº 7973/2022, o Poder Concedente além de outras atribuições instituiu o Plano Municipal de Água, Esgoto e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Cachoeiro de Itapemirim – PMAE/PMGIRS, regulamentado pelo Decreto Nº 32.092/2022 do poder Executivo, onde foram realizados estudos de novas demandas de expansão dos serviços de saneamento no município. Portanto, novas áreas para extensão de rede de água e esgoto serão demandadas pelo município através do setor de saneamento lotado na SEMMURB, para inclusão nos próximos cronogramas da concessionária.

Portanto para maiores informações do local, a SEMMURB através do setor de saneamento do município, deverá ir ao local para avaliar as necessidades de implantação para expansão dos serviços e avaliar a regularidade da área. Sendo confirmada a situação urbana regular dos imóveis, os serviços de saneamento de água e esgoto sanitários no perímetro urbano do Município poderão ser incluídos nos próximos cronogramas de investimento dos serviços da Concessionária, cumprindo o que estabelece na Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 029/98.

Porém se houver urgência por parte do usuário, o mesmo deve procurar a Concessionária para solicitar um orçamento referente às demandas solicitadas. Neste caso, a responsabilidade de arcar com os custos de tal extensão é do interessado, conforme dispõe o Art. 163 do Regulamento do Contrato de Concessão nº 029/98.

Desse modo, considerando que à AGERSA (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim) é um órgão que atua na regulação, controle e fiscalização dos serviços de água e esgoto concedidos pelo poder concedente nas áreas atendidas pela concessionária, nos termos do art. 1º da Lei 7863/2020 cumprindo as normas legais, regulamentares e contratuais e exercendo as atribuições nos termos do art. 7º dessa lei, as novas áreas de extensão de redes de água e/ou esgoto a serem incluídas nos próximos cronogramas da concessionária passarão a ser fiscalizados por esta agência.



Segundo o cadastro de redes de água e esgoto enviados pela concessionária, não há rede de água e esgoto no local, sendo necessários aproximadamente 150 m de extensão de rede de água e 280 m de rede de esgoto.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023

Carla Lage Duarte
Técnico de Regulação em Saneamento



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: AGERSA - DIRETORIA TECNICA 2 (SANEAMENTO)

Para: SEMURB - SUBSECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

Prezada,

Considerando parecer técnico neste autos encaminhado para análise e ainda, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, no processo de número nº 19790/2020, sendo "favorável à possibilidade de viabilizar a extensão de rede de água e/ou esgoto em loteamentos irregulares, desde que se comprove na demanda que o loteamento sob exame constitui área consolidada nesta Municipalidade".

Por fim, encaminhamos este processo afim das definições:

- 1- Se a área é considerada clandestina inexecutada ou clandestina executada;
- 2- Se a área é considerada irregular, registrado ou irregular não registrado;
- 3- Se a área é considerada urbana, rural ou de expansão urbana;
- 4- Se a região é considerada área consolidada;
- 5- Se a área se encontra nos estudos de expansão do PMAE;
- 6- Se a área a indicação são os sistemas individuais, extensão de rede ou TAC.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2023.

ANA BEATRIZ CUNHA MORAES
DIRETOR DE REGULAÇÃO II - Mat. 000174





Tramitado por, ANA BEATRIZ CUNHA MORAES, Mat. 000174



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500340032003200380039003A005400

Assinado eletronicamente por ANA BEATRIZ CUNHA MORAES em 20/06/2023 15:03

Checksum: 3C0A373CF4A092CD844E3C5296C9179C62B33C820A4AE9F73F2F788AA2C1E1CD



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - SUBSECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

Para: SEMURB - GERENCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ESTATISTICA

Prezados,

Solicito que sejam sanados os questionamentos, após encaminhar ao setor de regularização fundiária para sanar os demais questionamentos.

- 1- Se a área é considerada clandestina inexecutado ou clandestina executada;
- 2- Se a área é considerada irregular, registrado ou irregular não registrado;
- 3- Se a área é considerada urbana, rural ou de expansão urbana;
- 4- Se a região é considerada área consolidada;
- 5- Se a área se encontra nos estudos de expansão do PMAE;
- 6- Se a área a indicação são os sistemas individuais, extensão de rede ou TAC.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2023.

SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA
SUBSECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO - Mat.
70424802

Tramitado por, SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA, Mat. 70424802



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500340032003300380035003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA** em **26/06/2023 16:25**

Checksum: **3F7C9C9F2352177B84AF2E94D278E3342801DC3638F56C8D0F1495E73C09DD6C**



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ESTATISTICA

Para: SEMFA - COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Para análise e manifestação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de julho de 2023.

LUCIANO QUIRINO DE FREITAS
GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO - Mat. 00060501

Tramitado por, LUCIANO QUIRINO DE FREITAS, Mat. 00060501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500350036003600350033003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANO QUIRINO DE FREITAS** em **26/07/2023 11:13**

Checksum: **7968372B5B78AA25524359FF007392AD07908E9205A100F92EC9F4087BE4FB6B**



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMFA - COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Vieram os autos a esta Coordenação de Geoprocessamento para análise e manifestação quanto ao parecer constante às fls. 19 deste.

Informamos que a matéria em questão é de competência da SEMURB, e que o cadastro imobiliário é predominantemente fiscal.

Diante do exposto, segue para conhecimento do Sr. Secretário e posterior encaminhamento ao setor competente.

Atenciosamente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de julho de 2023.

ANDRE ALVES
COORDENADOR DE GEOPROCESSAMENTO - Mat. 2944901

Tramitado por, ANDRE ALVES, Mat. 2944901



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600310036003900340037003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDRE ALVES** em 31/07/2023 12:17

Checksum: **D849EE38FD09EA5011200FBBC70BF5ADAD21BAE17C9B735AB661D5C91E59B141**



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Nos termos do Despachop exarado às fls. 23 pela Coordenação de Geoprocessamento, informa que os autos foram encaminhado para aquele setor para análise e manifestação quanto ao parecer constante às fls. 19 deste.

Informamos que a matéria em questão é de competência da SEMURB, e que o cadastro imobiliário é predominantemente fiscal.

Diante do exposto, segue para conhecimento e providências quanto ao encaminhamento ao setor competente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 4 de agosto de 2023.

MARCIO CORREIA GUEDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 70773402

Tramitado por, MARYNA DESTEFANI CAPRINI, Mat. 70589505



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600320035003500390037003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIO CORREIA GUEDES** em **04/08/2023 15:56**

Checksum: **2F6C618ACC9ED169A879E30A1DB504E12B8F60605896F9B3B2C5E0C5BFE930E1**





Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMURB - GERENCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ESTATISTICA

Seguimos os autos a esse Setor para conhecimento e providências quanto ao despacho de fls.25, da SEMFA.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de agosto de 2023.

**NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600330039003400340036003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em **07/08/2023 10:27**
Checksum: **8258670F8AA86BB277A3DB528F61E9DAA447D70A0EAF0F88F04D3EA0D36CBC2E**



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ESTATISTICA

Para: SEMURB - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANISTICO

A via em questão encontra-se localizada na zona rural do Distrito de Itaóca e conseqüentemente fora do perímetro urbano consolidado do Distrito, conforme mapa de localização em anexo. Após análise e manifestação com relação aos questionamentos fl. 19, no que for de competência dessa Gerência, favor encaminhar para a Subsecretaria de Recursos Naturais e Saneamento Básico.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2023.

LUCIANO QUIRINO DE FREITAS
GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO - Mat. 00060501

Tramitado por, LUCIANO QUIRINO DE FREITAS, Mat. 00060501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600340030003900320033003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANO QUIRINO DE FREITAS** em 10/08/2023 15:36

Checksum: **364848C6D7878E9CBE74A2E7C3C127081E3F90B4BC2206EB185533B89246E2A4**





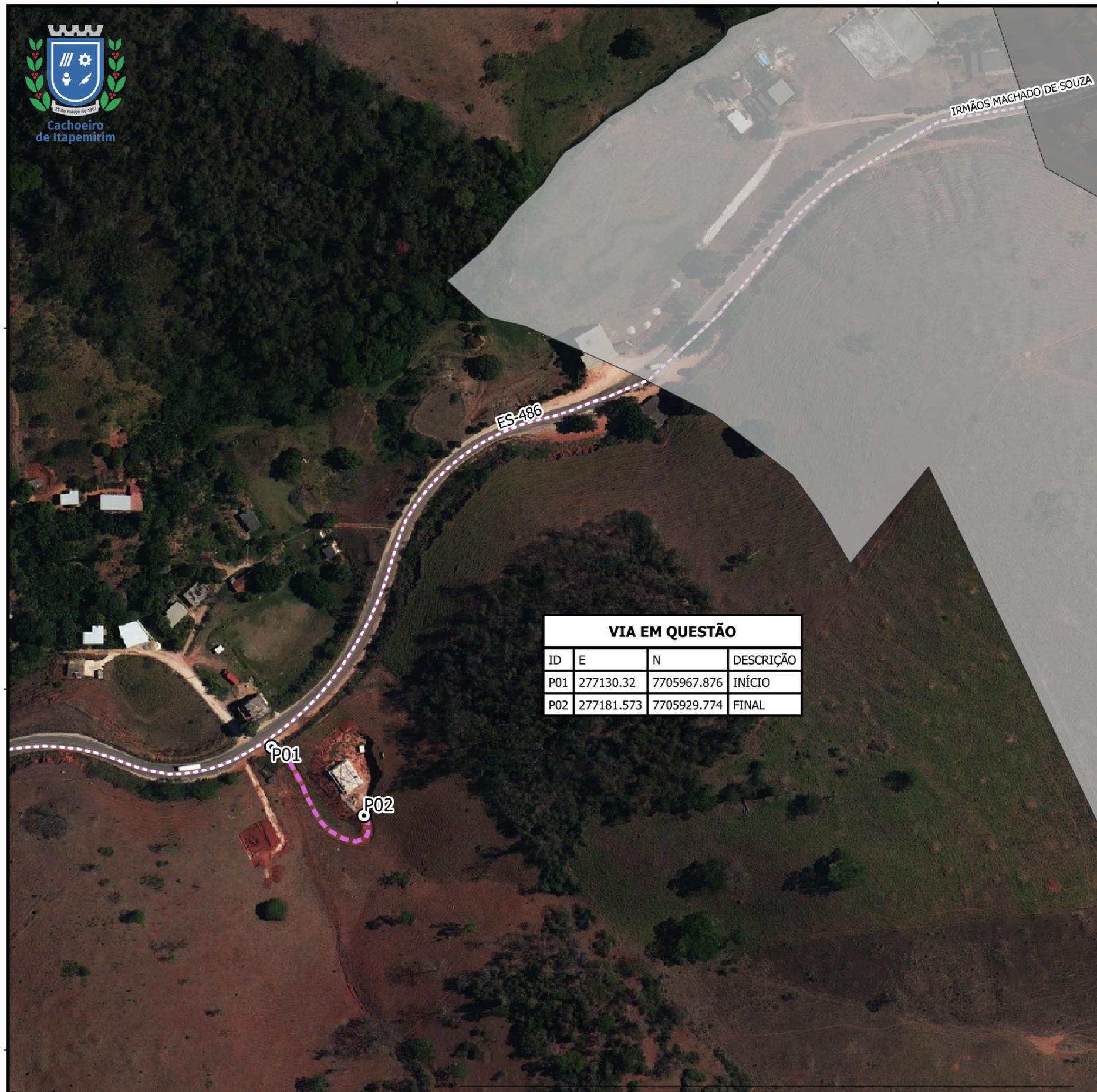
277200

277500

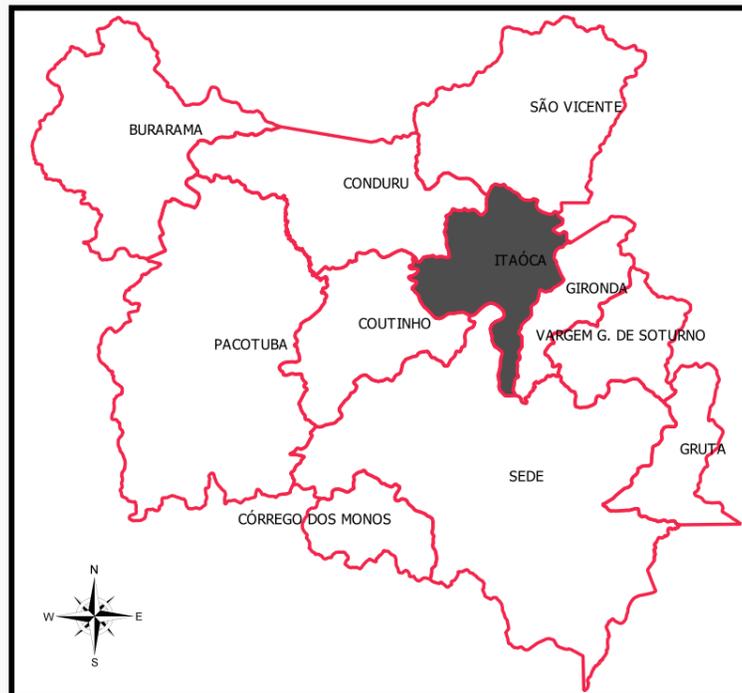
7706200

7706000

7705800

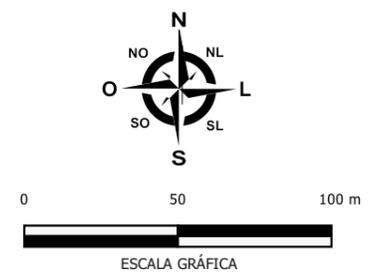


VIA EM QUESTÃO			
ID	E	N	DESCRIÇÃO
P01	277130.32	7705967.876	INÍCIO
P02	277181.573	7705929.774	FINAL



LEGENDA

- LIMITES INTERDISTRITAIS
- PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ITAÓCA
- EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DE ITAÓCA
- RODOVIAS
- VIA EM QUESTÃO (LOCAL INDICADO PARA O SERVIÇO)



PROJEÇÃO UTM
 DATUM SIRGAS 2000 / FUSO 24 S
 COORDENADAS: SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS
 CARTOGRAFIA: LUCIANO Q. DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, DESENV. E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA EXEC. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO E ESTATÍSTICA

REQUERENTE: AGERSA
 PROCESSO Nº: 34611/2023

TÍTULO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 MAPA DE LOCALIZAÇÃO - DISTRITO DE ITAÓCA

PREFEITO: VICTOR DA SILVA COELHO	SECRETÁRIO: ANTONIO C. N. VALENTE	ESCALA 1:2.300	ARQUIVO SEMURB	DATA 08/2023
---	--	--------------------------	--------------------------	------------------------



Autenticar a assinatura em <https://cachoeiro.sp.gov.br/portal/autenticidade>
 com o código de verificação 3100320038003900360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 7º, IV da Lei 14.063/2020.

Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Para: SEMURB - LICENCIAMENTO (ANALISTA 05)

Encaminho o processo para atender a solicitação da página 19 dos autos do processo. Após, favor retornar o processo para a Gerência de Licenciamento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2023.

MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON
GERENTE DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO - Mat. 03027401

Tramitado por, MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON, Mat. 03027401



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600350033003000350033003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON** em **10/08/2023 16:36**

Checksum: **3738A024705A163143C4113F63257E9B98BC44C597E64898811110675CCA6222**



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - LICENCIAMENTO (ANALISTA 05)

Para: SEMURB - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANISTICO

A SEMURB / GL

INFORMO QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM PROTOCOLO DE PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO OU LOTEAMENTO NO LOCAL.

SEGUNDO PARECER FOLHAS 29 A 31, O ÍMOVEL ENCONTRA-SE EM ZONA RURAL, SENDO ASSIM É PROIBIDO O PRACELAMENTO DE SOLO INFERIOR A 2 MODULO RURAIS, CONFORME LEI 6766/1979.

LEI 6766/1979

Art. 3. Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública.

I - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios;

II - dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

III - fazer ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

Pena: Reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único - O crime definido neste artigo é qualificado, se cometido.

I - por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não



registrado no Registro de Imóveis competente.

II - com inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ressalvado o disposto no art. 18, §§ 4º e 5º, desta Lei, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

Pena: Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País

Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2023.

LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO
ARQUITETO PCS - Mat. 70928601

Tramitado por, LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO, Mat. 70928601



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600350033003400310035003A005400

Assinado eletronicamente por **LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO** em **10/08/2023 17:25**
Checksum: **1F114A803665387334F8EB29E3E9D36FEC3BA82B16B3EB0A60F026EFA8276369**



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Para: SEMURB - SUBSECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

Segue parecer na página 34 e 35 dos autos do processo referente aos questionamentos da página 19.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2023.

MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON
GERENTE DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO - Mat. 03027401

Tramitado por, MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON, Mat. 03027401



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600350033003700360031003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON** em **10/08/2023 17:29**
Checksum: **5734C7D0F8091C8C011330C5D1C8D75D1B886A87AA5FDFC46BFE19F156489107**



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - SUBSECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

Para: SEMURB - GERENCIA DE SANEAMENTO BASICO

Prezado gerente,

Solicito que avaliar, vistoriar e elaborar cronograma para novas áreas de extensão de rede de água e esgoto para inclusão nos próximos cronogramas da concessionária

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2023.

SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA
SUBSECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO - Mat.
70424802

Tramitado por, SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA, Mat. 70424802



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600350033003800380037003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA** em 15/08/2023 11:17

Checksum: **EE60E076F8000E054BA60EE641D293445365D75530912EB12F0AC87FE0AAE6DC**



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Para: SEMURB - SUBSECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

Segue Parecer Técnico para deliberações no que tange a vistoria solicitada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 6 de fevereiro de 2024.

ALBERTO ESTEVAO MARQUES SILVA
ENGENHEIRO AMBIENTAL PCS - Mat.

Tramitado por, ALBERTO ESTEVAO MARQUES SILVA, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600360032003800310034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALBERTO ESTEVAO MARQUES SILVA** em **06/02/2024 12:59**
Checksum: **944E30AE970C265FFA9280512E3912636601B7184D89055A98B0E905414F632C**



RELATÓRIO DE VISTORIA 02/ 2024

Local: Rua Gessy de Paula Brum Vieira, Itaóca

Data: 09/01/2024

Doc. de Referência: Processo 34611/2023

Coordenada UTM: 24k 277130/ 7705967

Indicação para a extensão de rede de água e esgoto no local.

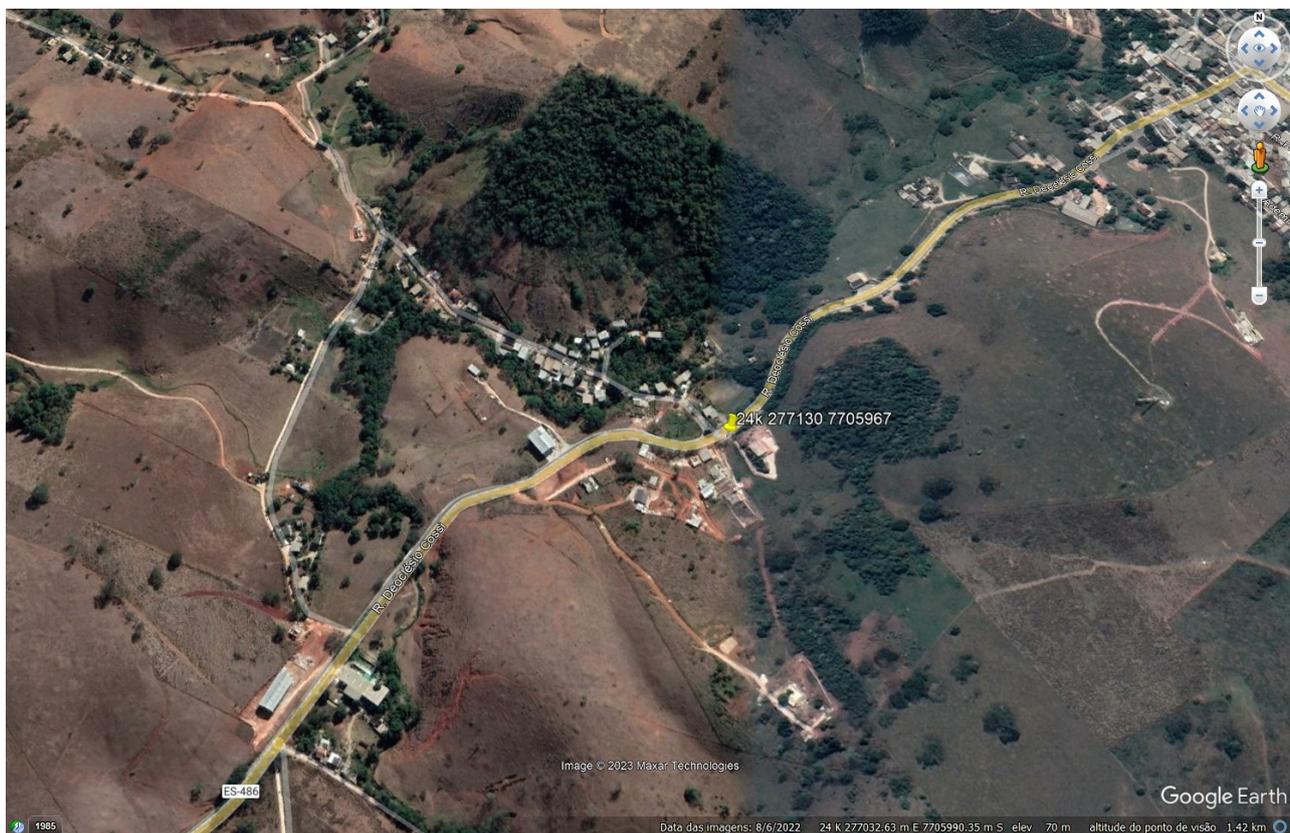


Imagem 1: Google Earth

Fonte: Google Earth



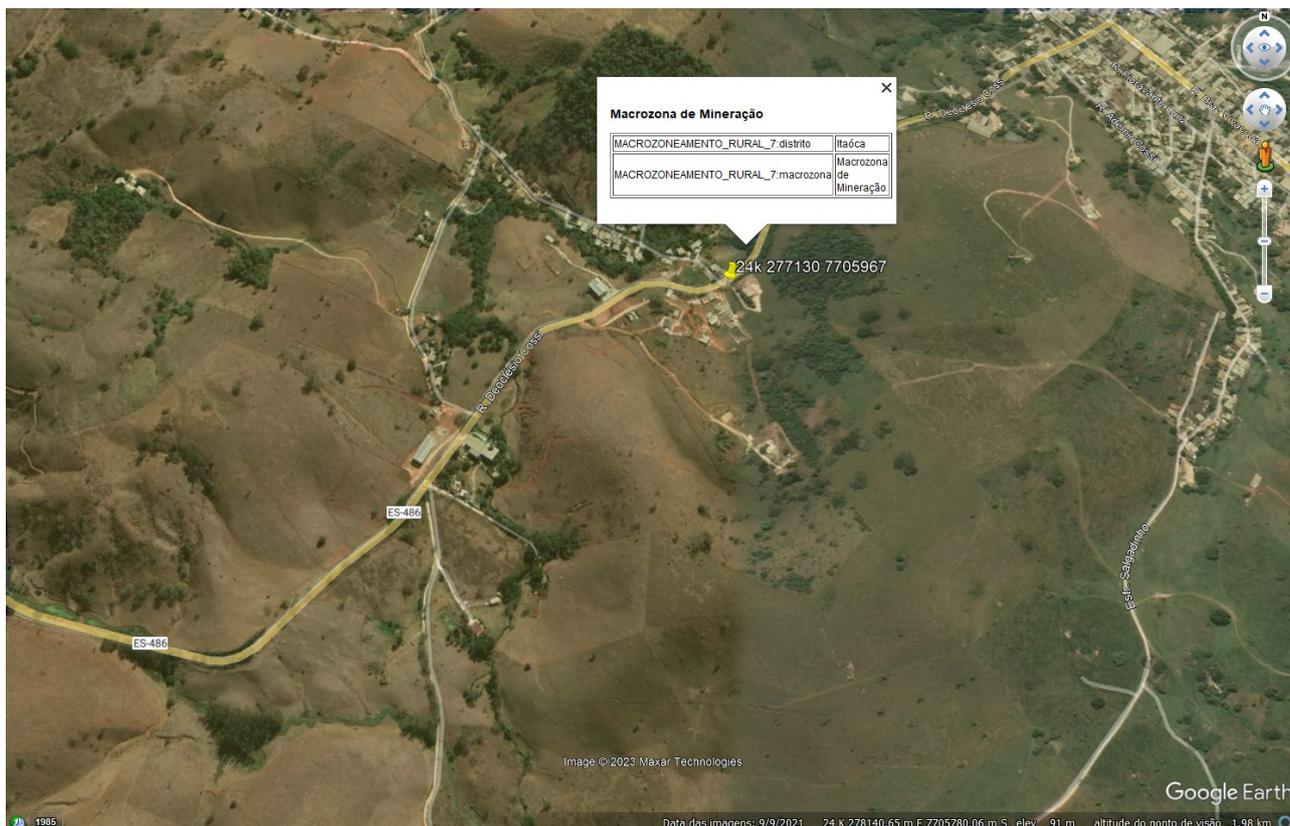


Imagem 2: Macrozona de Mineração – Macrozona de Mineração
 Fonte: Google Earth

Conforme o Relatório da AGERSA, o cadastro de rede de água e esgoto enviados pela concessionária, não há rede de água e esgoto no local, sendo necessários aproximadamente 150 m de extensão de rede de água e 280 m de rede de esgoto.

A AGERSA solicitou a SEMURB a verificação quanto ao macrozoneamento do local, que se encontra no Macrozoneamento de Mineração, Macrozona de Mineração, conforme imagens acima.

No Art. 36, 37, 38 e 39 do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim diz que:

Art. 36. A Macrozona de Mineração é aquela que apresenta vocação para extração mineral, com jazidas expressivas de rochas calcárias e ornamentais, com intensa atividade e alta concentração de empresas de extração e beneficiamento dos referidos recursos naturais, cujas sedes urbanas dos distritos que a compõem apresentam baixa qualidade ambiental.

Art. 37. São diretrizes de uso do solo na Macrozona de Mineração:



- I. O reconhecimento das áreas de interesse ambiental, cultural e de valor de paisagem, conforme os parâmetros descritos na presente Lei;
- II. O incremento das atividades de mineração e de beneficiamento conforme a legislação pertinente, inclusive por intermédio da concessão de benefícios fiscais quando cabíveis;
- III. A mitigação dos impactos e a recuperação das áreas degradadas pela exploração mineral conforme a legislação vigente;
- IV. Incentivo ao desenvolvimento das atividades econômicas necessárias à mineração, em especial aquelas voltadas a pesquisas e estudos científicos;
- V. A suspensão da atividade de mineração quando esta se mostrar em desconformidade ao projeto apresentado, ainda que licenciada, ou se constatados danos ambientais e sociais não previstos.

Art. 38. Requisitos à consolidação da Macrozona de Mineração:

- I. Promover a qualificação da infraestrutura a fim de incentivar a implantação de empresas do setor;
- II. Promover a compatibilização do uso das áreas para fins habitacionais situadas dentro da macrozona mineração, quando cabível;
- III. Prever medidas de recuperação e/ou restauração das áreas degradadas e/ou alteradas, a serem obrigatoriamente implementadas pelo gerador do dano;
- IV. Promover melhoria das condições urbanas e ambientais nas sedes dos distritos;
- V. Melhorar e manter a rede viária para transporte de carga e transporte coletivo;
- VI. Resguardar as distâncias mínimas previstas no Art. 29, X desta Lei.

Art. 39. O Modelo Territorial Municipal que estabelece o Macrozoneamento Rural prevê a subdivisão da Macrozona de Mineração em 4 (quatro) zonas:

- I. Zona Preferencial para Mineração;
- II. Zona Controlada para Mineração;
- III. Zona Bloqueada para Mineração;



IV. Zona de Beneficiamento.

§ 1º. As áreas de preservação permanente, situadas nas zonas que integram os incisos I, II e III deste artigo deverão atender ao que determina a Lei Federal nº 12.651/2012 ou as que porventura venham a substituí-la e, ainda, observar o devido cumprimento dos regramentos atinentes à matéria, inclusive aqueles estabelecidos por esta Lei.

§ 2º. O empreendimento mineiro, obrigatoriamente, seguirá os trâmites legais junto à Agência Nacional de Mineração – ANM, a fim de obter o licenciamento ambiental em todas as zonas que integram os incisos I, II e III deste artigo.

§ 3º. Não será admitido parcelamento para fins residenciais na Zona Preferencial para Mineração.

A visita técnica foi realizada no dia 28 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, na Rua Gessy de Paula Brum Vieira, Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

De acordo com setor de Geoprocessamento e Estatística o logradouro está localizado em fora do Perímetro Urbano Consolidada do Distrito de Itaóca, conforme mapa de localização em anexo na fls. 31.

Segundo o Licenciamento Urbanístico não foi encontrado nenhum protocolo de pedido de desdobramento ou loteamento local e que de acordo com as folhas 29 a 31, o imóvel encontra-se em Zona Rural, deste modo, é proibido o parcelamento de solo inferior a 2 módulos rurais, conforme a Lei nº 6766/1979.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2024.

VIVIANE MENEGUSSI
ENG. AMBIENTAL
Matr.: 71986101

ALBERTO ESTEVÃO M. SILVA
GERENTE DE SANEAMENTO BASICO
ENG. AMBIENTAL
Matr.: 29151



Anexo

Foto 1 – 3 da Rua Gessy de Paula Brum Vieira, Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim - ES, realizadas durante a vistoria técnica em 28 de dezembro de 2023.







Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - SUBSECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Prezados,

Gentileza informar ao legislativo que a demanda vai entrar no Projeto Sanear Rural. Após devolver a gerência de Saneamento Básico.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2024.

SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA
SUBSECRETARIO DE RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO - Mat.
70424803

Tramitado por, SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA, Mat. 70424803



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000330031003200320036003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA** em **28/02/2024 14:48**

Checksum: **0691CB6F48C74F44347909CD430D8A462EFEC0B463F1E7480307984119A86433**



Processo: 34611/2023 - INCMCI 2393/2023

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

RESPOSTA N° 434/2024

Exmº. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à Indicação nº 2406/23, de iniciativa do Vereador Arildo Tomaz Bucker, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de fevereiro de 2024.

RONALDO DIAS JUNIOR
ASSESSOR EXECUTIVO - Mat. 71032502

Tramitado por, JOSIANE DE AQUIMO RAINHA BANDEIRA, Mat. 72357401



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000370034003600300034003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 29/02/2024 13:55

Checksum: **F13A3ECC8716C26D42B7506E0D3B1464BBD8D6BCC7DB447A9FC7622663E1B825**

